## TO NOVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Lei nº 1.228/2017 Projeto de Lei nº 017/2017 Autoria Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo um crédito especial no valor de R\$24.000,00 para atender à finalidade abaixo especificada:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo

08.01 - Departamento de Transporte Obras e Urbanismo

08.01.26 - Transporte

08.01.26.782 - Transporte Rodoviário

44.90.51 - Obras e Instalações

1.0147- Infra Estrutura em Transportes

Valor R\$24.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - Departamento de Transporte Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo

08.01.15 - Urbanismo

08.01.15.451 - Infra Estrutura Urbana

44.90.51 - Obras e Instalações

1.0021- Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas

Valor R\$24.000,00

Art.3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art.4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 05 de julho de

ORMÉU RABELLO FILHO Prefeito Municipal de Rio Novo EM 05/07/20

100 Opinion